

Processo 21122/30 -

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré remette pedido de pensão de Elisa dos Anjos: -

Considerando não constar dos autos a inscrição do ferroviário falecido;

Considerando não constar igualmente prova de que a suplicante vivesse há mais de três annos sob a exclusiva dependência económica do accoziado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o processo em diligência^a fim de que a Caixa preste as informações necessárias para a verificação do cumprimento das exigências legais.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1930

Ataulpho

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Processo 21122/30 -

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mauró remette pedido de pensão de Elisa dos Anjos: -

Considerando não constar dos autos a inscrição do ferroviário falecido;

Considerando não constar igualmente prova de que a suplicante viesse há mais de tres annos sob a exclusiva dependencia economica do accoçado;

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o processo em diligencia^a fim de que a Caixa preste as informações necessarias para a verificação do cumprimento das exigencias legais.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1930

Ataulpho

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relator

Fui presente --

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral